

LEI Nº 2.991, DE 23/01/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR VALORES REFERENTES A
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DE
SERVIDORA COLOCADA A DISPOSIÇÃO DESSE
MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Município de
Água Doce do Norte, os valores retidos a título de INSS, do salário da servidora
GERALDA MARIA DE OLIVEIRA, que se encontra prestando serviço neste Município,
pelo período compreendido entre maio/2004 e julho/06, acrescidos de juros, multa e parte
patronal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Janeiro de 2007.

JONES CAVAGLIERI
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO